

## Consulta pública

<b>Projeto</b>	<b>Central Solar Fotovoltaica de Graça do Divor</b>
<b>Proponente</b>	<b>Hyperion Renewables Évora, Lda</b>
<b>Licenciador</b>	<b>DGEG</b>
<b>Localização</b>	<b>Évora e Arraiolos</b>

Encontra-se a decorrer nesta agência, nos termos do artigo 12.º do decreto-lei n.º 151-B, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 151-B/2017 de 11 de dezembro, o processo de Proposta de Definição de Âmbito do projeto **Central Solar Fotovoltaica de Graça do Divor**.

De forma a garantir o acesso à informação e a participação pública, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), informa que os elementos constantes da proposta de Definição de Âmbito se encontram disponíveis, para consulta, durante 15 dias úteis de 28 de Fevereiro a 20 de março de 2025, no portal Participa (<http://participa.pt/>), que pode, também, ser acedido em [www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt).

No âmbito do procedimento de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas, especificamente, com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o referido portal participa.pt.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto nos decretos-leis n.º 151-B/2013, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 151-B/2017 de 11 de dezembro.

Amadora, 26 de fevereiro de 2025

O Diretor do Departamento de Comunicação

e Cidadania Ambiental da APA,

Francisco Teixeira